

DLIM DLÃO

“DEIXE A MAGIA DO NATAL ENTRAR”

NORMA DO CONCURSO “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL”

O concurso “Compre no Comércio Local” é uma iniciativa do Município de Sever do Vouga, com o objetivo de estimular a compra de bens no comércio local do nosso concelho, assim como para que os Severenses (re)descubram o comércio local, a sua qualidade e diversidade e, acima de tudo, a proximidade no atendimento. A riqueza que gerarmos localmente traz também benefícios para cada um de nós. Este concurso é um incentivo às compras em Sever do Vouga, estimulando assim, a economia local.

Dessa maneira é elaborado o presente Regulamento que irá reger as regras do concurso.

Cláusula 1.^a

Objeto

A presente Norma define as regras a que deve obedecer o Concurso, “Compre no Comércio Local”, sendo uma ação promovida pelo Município de Sever do Vouga com o objetivo de:

- a) Incentivar as compras no comércio local criando envolvimento com a comunidade;
- b) Alavancar o comércio no concelho de Sever do Vouga;
- c) Fidelizar os consumidores;
- d) Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido comercial do concelho.

Cláusula 2.^a

Duração e participantes

1. O presente concurso decorre entre os dias 25 de novembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.
2. Podem participar quaisquer pessoas, à exceção do previsto no número seguinte, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e efetuem compras nos estabelecimentos comerciais aderentes. A lista dos estabelecimentos aderentes está disponível nas plataformas digitais do Município.

Cláusula 3.^a

Condições de participação

1. Todos os estabelecimentos aderentes receberão do Município o “Cartão da Campanha” que disponibilizarão a todos os clientes que manifestem interesse.
2. Para que a participação no concurso seja válida, nesse “Cartão” deverão escrever o seguinte: nome do estabelecimento, nome do comprador, freguesia de residência, número da fatura e respetivo contato. Por cada compra de 10€, será disponibilizado um cartão de participação, no máximo de 10 cartões por compra.
3. As compras/faturas apenas serão contabilizadas se forem relativas a compras realizadas nos estabelecimentos aderentes e no período de duração do concurso.
4. Nas faturas deverão constar, de forma legível:
 - a) Data da(s) compra(s);
 - b) Nome dos estabelecimentos comerciais onde foram realizadas as compras;
5. Todos os concorrentes devem guardar a(s) fatura(s) originais até ao termo do presente concurso, para posterior validação, caso sejam sorteados.
6. Os cartões deverão ser depositados até ao dia 06 de janeiro de 2023 na “tômbola” que ficará localizada no edifício da Câmara Municipal de Sever do Vouga.
7. Não existe limite de participação para os concorrentes.

Exclusões:

Não podem participar nesta iniciativa:

- a) As grandes superfícies comerciais
- b) As farmácias, no que respeita à aquisição de medicamentos
- c) As seguradoras
- d) Os postos de combustível
- e) Os ginásios
- f) As imobiliárias
- g) As oficinas automóveis
- h) Os serviços de prestação de cuidados de saúde, entre eles, clínicas médicas, dentárias e de fisioterapia
- i) Bares e cafés

Cláusula 4.^a

Prémios

1. Os prémios do presente concurso são os seguintes:
 - 3 vouchers no valor de 100€, para realizar compras no concelho de Sever do Vouga.
 - 15 vouchers no valor de 50€, para realizar compras no concelho de Sever do Vouga.
 - 20 vouchers no valor de 25€, para realizar compras no concelho de Sever do Vouga.
2. Os participantes apenas poderão ser contemplados com um prémio.

Cláusula 5.^a

Vencedores

1. A atribuição dos prémios será efetuada por sorteio, no dia 9 de janeiro de 2023, pelas 15 horas, no edifício sede da Câmara Municipal de Sever do Vouga;
2. Os contemplados com os prémios serão contactados através dos dados fornecidos no Cartão da Campanha.
3. A Câmara Municipal de Sever do Vouga não se responsabiliza pela impossibilidade de contato devido a dados incorretamente fornecidos pelos participantes.

Cláusula 6.^a

Disposições Finais

1. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. O não cumprimento do disposto no presente Regulamento ou qualquer tentativa de falsificação do Cartão levará à exclusão do estabelecimento, ou do participante em causa nesta edição e em edições futuras.
3. As dúvidas e reclamações devem ser remetidas para o email gap@cm-sever.pt onde obterão resposta.
4. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela organização.
5. A Câmara Municipal de Sever do Vouga reserva o direito de:
 - a) Eliminar qualquer participante que viole o disposto no presente regulamento;
 - b) Alterar sem aviso prévio os pontos do presente Regulamento publicitando essas alterações.
6. O presente regulamento será publicitado na página do Município e nas redes sociais, no edifício sede do Município, no Posto de Turismo e em todas as lojas aderentes.
7. A participação na iniciativa pressupõe a aceitação do presente regulamento e eventuais alterações a publicitar nos locais anteriormente definidos.